



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 973, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Altera o Decreto 851, de 3 de setembro de 2014 – estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, na parte que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 5º e Anexo I da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto 851, de 3 de setembro de 2014 – estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno é a seguinte:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Secretaria Executiva;
- 1.2 – Assessoria Jurídica;
- 1.3 – Controladoria Geral;
- 1.3.1 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.3.2.1 – Divisão de Controle Interno;
- 1.4 – Ouvidoria Geral;
- 1.4.1 – Divisão de Operações;
- 1.5 – Gerência de Gestão e Finanças;
- 1.5.1 – Divisão de Recursos Humanos.” (NR)

Art. 2º É acrescido um cargo de provimento em comissão com a nomenclatura “Secretário Executivo” e simbologia DAS-1, ao Anexo Único do Decreto 851, de 3 de setembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de fevereiro de 2015.

Palmas, 19 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais